



Prefeitura Municipal de **BATURITÉ**



ANEXO I **TERMO DE REFERÊNCIA**

1 - OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA PROFISSIONAIS DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DAS DIVERSAS UNIDADES JUNTO A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BATURITE-CE, conforme as quantidades e especificações técnicas anexadas a este Termo de Referência – Anexos (Relação de Itens).

2 - FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Conforme disposto na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto nº. 3.555 de 08 de agosto de 2000 - "Pregão", e na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

3 – JUSTIFICATIVA

3.1. Em atendimento às necessidades administrativas da Secretaria de Saúde do Município de Baturité/CE para a AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA PROFISSIONAIS DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DAS DIVERSAS UNIDADES JUNTO A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BATURITE-CE.

4 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada do produto, a quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

4.2. A empresa deverá fazer constar da sua proposta a garantia dos produtos contra qualquer defeito de fabricação ou de embalagem, sob pena de constatado alguma imperfeição, ter os produtos devolvidos e a empresa submetida às penalidades da Lei, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores Municipais.

4.6. Será considerada vencedora a empresa cuja proposta contenha o menor valor global, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência.

5 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. Para o fornecimento dos serviços serão emitidos Ordens de Fornecimento, em conformidade com as propostas vencedoras, para as licitantes vencedoras de cada produto.

5.2. O prazo de vigência do contrato será até 31 de Dezembro de 2017. E, os itens deverão ser entregues, no período máximo de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Compra.

6 – LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS.

6.1. Os serviços deverão ser entregues em locais designados pela a Secretaria, sob responsabilidade da empresa.

6.2. Os serviços serão recebidos por servidor designado e responsável pela Secretaria.

6.3. A Empresa contratada deverá entregar os serviços no horário das 08:00hs às 14:00hs, de segunda a sexta-feira, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos produtos fora do expediente de trabalho.

6.4. A entrega dos serviços deverá ser feita até no máximo 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento.



Prefeitura Municipal de
BATURITÉ



7 - RECEBIMENTO DOS PRODUTOS.

7.1. A entrega dos produtos será acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretaria, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.

7.2. A presença da fiscalização da Saúde não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

7.3. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente original e novo, assim considerado de primeiro uso, bem como, determinar prazo para substituição do item eventualmente fora de especificação.

8- RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

8.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, fretes – carregos e descarregos decorrentes do fornecimento dos itens, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de BATURITÉ.

8.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas, durante todo o processo desta compra, de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu desempenho dentro do período de garantia ou prazo de validade.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega do item, incluindo as entregas feitas por transportadoras.

8.5. Responsabilizar-se pela fiel entrega dos itens no prazo estabelecido.

8.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta aquisição.

8.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

8.8. Fornecer os serviços que especificou, inclusive quanto a, tipo ou modelo, e de acordo com as exigências do Edital, sendo obrigada a substituir o bem fornecido em desacordo com as especificações propostas e recusado por justo motivo pelo encarregado do recebimento.

9 - DA GARANTIA

9.1. O produto deverá possuir garantia - validade de acordo com especificação de cada produto.

10- RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

10.1. Designar servidor da Secretaria para proceder para recebimento dos serviços;

10.2. Rejeitar os serviços que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência;

10.3. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato, instrumento equivalente ou Nota de Empenho.

10.4. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda.



Prefeitura Municipal de
BATURITÉ



11 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado em parcela única, até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, conforme Nota Fiscal, discriminada de acordo com a Ordem de Compra, atestado de recebimento definitivo dos itens e contra recibo.

11.2. O pagamento será creditado em favor do(s) fornecedor (es) através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Os recursos financeiros para pagamento das despesas com a presente aquisição correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

0702.10.301.0181.2.058 – 009 (ESF/NASF) – 0701.10.122.0061.2.053 – 001 (SMS)
0702.10.301.0196.2.060 – 009 (CAPS) – 0702.10.305.0187.2.065 – 009 (ENDEMIAS)
0702.10.301.0033.2.057 – 009 (UMPA) – 0702.10.602.0181.2.062 – 009 (MAC)
– Elemento de despesas **3.3.90.30.00**



Prefeitura Municipal de
BATURITÉ



ANEXO – RELAÇÃO DOS ITENS

1 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA PROFISSIONAIS DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DAS DIVERSAS UNIDADES JUNTO A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BATURITE-CE.

2 - DO DETALHAMENTO DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PSF	SMS	CAPS	ENDEMIAS	NASF	UMPA	CAE	QTDE. TOTAL	PREÇO MÉDIO	TOTAL MÉDIO
01	Blusa Gola Polo e Punho em malha piquê c/ pintura	UNIDADE	-	-	-	-	-	-	30	30	R\$ 29,93	R\$ 897,80
02	Blusa pescoço careca ou V em malha PV (cores variadas) com detalhe na manga e barra em cores variadas c/ pintura da logomarca da Unidade de Saúde.	UNIDADE	500	100	30	100	36	100	-	866	R\$ 21,93	R\$ 18.994,27
03	Boné em brim 100% algodão (cores variadas) com aba e fecho em velcro c/ pintura da logomarca da Unidade de Saúde.	UNIDADE	-	-	-	50	-	-	-	50	R\$ 16,60	R\$ 830,00
04	Blusa manga longa c/ punho em malha PV (cores variadas) c/ pintura da logomarca da Unidade de Saúde.	UNIDADE	180	-	-	-	-	-	-	180	R\$ 25,99	R\$ 4.678,20
05	Bolsa tiracolo ou mochila tecido tipo lona c/ pintura da logomarca da Unidade de Saúde.	UNIDADE	90	-	-	50	-	-	-	140	R\$ 70,63	R\$ 9.888,67
06	Calça tecido em Brim 100% algodão c/ cós e bolsos	UNIDADE	-	-	-	100	-	-	-	100	R\$ 61,00	R\$ 6.100,00
07	Colete em Brim 100% algodão, c/ bolsos, zíper e c/ pintura da logomarca da Unidade de Saúde.	UNIDADE	-	-	-	100	-	-	-	100	R\$ 61,00	R\$ 6.100,00
08	Fardamento completo Serviços Gerais (Calça + bata com bolsos e manga curta) em Brim 100% Algodão c/ pintura da logomarca da Unidade de Saúde.	UNIDADE	25	-	-	-	-	06	02	33	R\$ 59,07	R\$ 1.949,20
09	Blusa em malha manga longa, com proteção UVA e UVB em cores variadas c/ pintura da logomarca da Unidade de Saúde.	UNIDADE	150	-	-	-	-	-	-	150	R\$ 24,33	R\$ 3.650,00
10	Blusa pescoço careca ou V em malha PV (cores variadas) para campanhas das diversas ações de Saúde c/ pintura conforme campanha.	UNIDADE	200	150	50	50	50	-	-	500	R\$ 17,77	R\$ 8.883,33